



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**

**RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
1ª PARTE (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)**

Tendo em vista a divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, e atendendo à solicitação de alguns candidatos que impetraram recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital nº 01/2017, a Comissão Organizadora do concurso divulga o presente resultado.

Teresina (PI), 10 de julho de 2017

Comissão Organizadora do concurso público

LEGENDA

RECURSOS INDEFERIDOS	RECURSOS DEFERIDOS COM ALTERAÇÃO DE GABARITO	RECURSOS DEFERIDOS COM ANULAÇÃO
----------------------	--	---------------------------------

CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 01

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, mas sem apresentar um argumento sólido que justifique a anulação. Levando-se em conta o que se requer da questão, o texto demonstra em sua totalidade que o trabalhador brasileiro desqualificado continuará com problemas, pois a contribuição de mão-de-obra dessa classe é meramente física, o que tende a desaparecer e, portanto, ficará sem opção de trabalho. Atente para "Para os outros, o horizonte é desolador. Isso porque as empresas, com a modernização, já não precisam tanto de força física, que é o que eles têm a oferecer se não forem educados." (L.5/7). Por outro lado, não há suporte no texto para se dizer que "Os problemas de mão-de-obra desqualificada - frutos da atual conjuntura econômica do País - se resolverão definitivamente, assim que a economia brasileira voltar a crescer". Por estas razões, não motivo para anulação ou mudança de gabarito.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra "B"**

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 02

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito da letra "C" para a letra "B". A questão versa sobre inferência. Assim, inferir significa deduzir; concluir por inferência ou dedução, partindo de indícios, fatos ou raciocínios. No caso, não há suporte no texto, ainda que por inferência "que o problema de emprego, no Brasil, será otimizado com"... "a abertura de constantes frentes de trabalho", Letra "B", mas sim, sugere o texto que "Para os outros, o horizonte é desolador. Isso porque as empresas, com a modernização, já não precisam tanto de força física, que é o que eles têm a oferecer se não forem educados."

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra "C"**

CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 03****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, entretanto se limita a dizer que, transcreve-se, “Há duas alternativas corretas A) e a C) a questão deve ser anulada”, sem apresentar qualquer argumento que justifique sua afirmação. Por sua vez, argumentando, o vocábulo “porque”, letra “C” introduz a ideia de causa do fato anterior. Diante da ausência de argumentos a fundamentar a afirmação do candidato, não há como prosperar sua pretensão.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 05****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, entretanto se limita a dizer que, transcreve-se, “Há duas alternativas corretas A) e a C) a questão deve ser anulada”, sem apresentar qualquer argumento que justifique sua afirmação. Diante da ausência de argumentos que fundamentem a afirmação do candidato, não há como prosperar sua pretensão. Por sua vez a palavra “êxito” no contexto não significa desempenho, mas sim sucesso na pretensão.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 06****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão. Afirma que as alternativas “A” e “B” estão corretas. Sustenta que, no contexto em que se insere, a palavra “Segundo” (L.2) deve ser classificada como conjunção conformativa, o mesmo se aplicando para a palavra “quando” (L.8). Equivocada a análise do Candidato. Isso porque a palavra “Segundo” (L.2), no contexto em que se insere, não vale por uma conjunção, mas sim por uma preposição, embora tenha o valor semântico de conformidade, uma vez que não introduz oração, mas sim um termo substantivo.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 08****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito para a letra “C”. Não há o que mudar, porque o gabarito preliminar deu como certa a alternativa “C”.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 09****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, afirma que na alternativa “A” a palavra “encontro” possui um ditongo e/ou encontro vocálico. No entanto, afirmativa a ser analisada pelo candidato na letra “A” não se trata de encontro vocálico, mas de encontro consonantal. Por sua vez, na alternativa “B”, no vocábulo “haverá” (L.17), o ‘h’ NÃO é uma consoante brasileira, é apenas uma letra decorativa em razão da tradição da escrita. Não representa fonema algum. Já na alternativa “A”, na palavra “contrato” (L.10), os elementos em destaque NÃO formam encontro consonantal, pois o “N” não representa fonema alguma, serve, no caso, apenas como símbolo de nasalização. É um substituto do til (~).

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”**

CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 11****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ALTERAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito da alternativa “C” para a “D”. Acaso tenha sido dada como alternativa correta outra que não seja a letra “D”, o gabarito deve ser alterado. Neste sentido a alternativa correta é a letra “D”, pois a forma verbal expressa uma ação hipotética.

CONCLUSÃO: Alteração gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 13****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Recurso provido para anulação da questão por ausência de resposta.

CONCLUSÃO: Questão **NULA****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 14****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido uma vez que a argumentação apresentada pelo candidato não está de acordo com a gramática normativa.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 15****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido uma vez que a argumentação apresentada pelo candidato não está de acordo com a gramática normativa.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”****CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 01****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, mas sem apresentar argumentos consistentes que favoreça sua pretensão. A simples discordância quando ao gabarito apresentado não enseja anulação de questão. Descabe cogitar-se de anulação de questões se não resta cabalmente demonstrado que o critério de correção adotado seja absurdo ou manifestamente incorreto.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 04****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito para alternativa “D” sob o argumento de que “o vocábulo QUE desempenha papel de pronome relativo”. Equivocada a análise do candidato, pois, no contexto em que se insere, a palavra “que” desempenha papel morfológico de conjunção subordinativa integrante. Ao passo que palavra “entre” desempenha o valor semântico de lugar, embora lugar nocional. Por sua vez, o período em análise é formado por subordinação e coordenação.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”**

CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 05****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança da alternativa “A” para alternativa “C”. Sem possibilidade, pois nos casos de voz passiva em que há a ausência do agente da passiva, quando a oração é transformada para a voz ativa, deve-se indeterminar o sujeito com o verbo na terceira pessoa do plural por se desconhecer o agente da passiva que seria sujeito na voz ativa, devendo o verbo na voz ativa ficar no modo e tempo do verbo auxiliar da voz passiva.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 06****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, mas sem apresentar argumentos consistentes que favoreçam sua pretensão. Diz que “As opções B e D, têm valor morfológico igual. Logo, a questão deve ser anulada.”. O candidato demonstra que não entendeu o enunciado da questão que diz: “Em uma das alternativas o vocábulo “que” tem valor morfológico diverso dos demais”. Ou seja, apenas uma alternativa deveria se apresentar de modo diverso das demais, sendo que as outras deveriam ser iguais.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 07****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, mas sem apresentar argumentos consistentes que favoreçam sua pretensão.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 10****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito, mas sem apresentar argumentos consistentes que favoreçam sua pretensão.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 13****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito sob o argumento de que a resposta correta para a alternativa é a letra “D”. Não procede a afirmação do candidato. Isso porque, no contexto da frase “eles se constituem o que pode ser chamado de extraordinário construído pela e para a sociedade, (...) (L.8/9)”, o vocábulo ‘para’ é preposição e não verbo, como quer o candidato.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****PROVA: PORTUGUÊS****QUESTÃO: 14****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Recurso deferido para ANULAR A QUESTÃO em razão de erro em razão das linhas do texto.

CONCLUSÃO: Questão **NULA**

CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**PROVA: MATEMÁTICA****QUESTÃO: 17****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:**

A questão trata de adição e subtração.

$$215,00 + 320,00 = 535,00$$

$$570,00 - 535,00 = 35,00$$

Permanece inalterado o gabarito oficial. Alternativa correta letra A.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****PROVA: MATEMÁTICA****QUESTÃO: 19****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:**

A alternativa que atende ao enunciado da questão é a letra A (-30).

(-28) é o sucessor de (-29). O enunciado pede o antecessor.

<https://pt.slideshare.net/Materialdo/antecessor-de-um-nmero-inteiro>

<http://matematicaemacao.webnode.com.br/sucessor-e-antecessor/>

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****PROVA: INFORMÁTICA****QUESTÃO: 16****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A MEMÓRIA CACHE FICA LOCALIZANDO DENTRO DO PROCESSADOR, OU SEJA, INDEPENDENTE DA MEMÓRIA RAM QUE FICA LIGADA A PLACA MÃE DO COMPUTADOR.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”****PROVA: INFORMÁTICA****QUESTÃO: 20****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Referente ao ITEM I: Candidato utiliza do argumento que o modo de exibição protegido as edições não estão bloqueadas e sim desabilitadas.

A afirmação do item I encontra-se verdadeira, visto que o modo de exibição protegido é justamente para não realizar alterações ou editar o documento. Quando o menu de opções estão desabilitados, eles estão bloqueados para utilização. (O arquivo fica bloqueado pelo Bloqueio Avançado de Arquivos)

Referente ao ITEM III: Candidato alega não ter efeitos a utilização dos atalhos.

A afirmação do item III encontra-se verdadeira, visto que o atalho utilizado na versão do Microsoft Word 2013 satisfaz a função descrita no item.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: 28

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art. 37, da Constituição Federal Brasileira, temos que:

“Art. 37- (...)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.”

A cassação dos direitos políticos não é uma penalidade imposta nos atos de improbidade administrativa. A suspensão dos direitos políticos é que é uma das penalidades.

Face ao acima exposto, apenas a penalidade descrita na alternativa D não encontra previsão legislativa, sendo por isso o gabarito da questão. Recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: 37

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O art. 23 da Lei 8666/93, conhecida como Lei das Licitações, disciplina qual a modalidade de licitação deverá ser escolhida de acordo com o tipo de serviço e valor a ser contratado:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). “

Para contratação de uma empresa para realizar uma reforma no valor de R\$ 140.000,00, a modalidade de licitação deverá ser Convite, conforme disposto no art. 23, I, a.

Face ao acima exposto, recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 40****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: De acordo com as regras de Redação Oficial a alternativa B encontra-se incorreta, sendo por isso a resposta da questão pois deve-se escrever as siglas que são pronunciáveis, no mesmo corpo do texto e somente com a inicial maiúscula.

Exemplo: Aisan, Opas, Depin, Ascom, Desai. (Exceções: CNEN e EMFA)

A alternativa C encontra-se correta pois de acordo com a regra, não se deve usar pontos intermediários ou pontos finais em siglas. Exemplo: SUS, OMS, INSS.

Face ao acima exposto, a alternativa B é a única incorreta, sendo por isso a resposta da questão. Recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”**

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 21****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A alternativa A não apresenta erro em sua elaboração. A alternativa apresenta uma ordem improvável de realização das tarefas, ou seja, de acordo com esta alternativa o correto seria realizar o processo de guardar as ferramentas em local adequado 2 vezes. A única alternativa que apresenta a ordem correta das atividades é a letra D, sendo por isso única resposta da questão. Recurso indeferido.


CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**QUESTÃO: 28****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A única alternativa que apresenta um material que não é utilizado na limpeza de tetos é a alternativa D (desinfetantes). Não é necessário que seja especificado qual o tipo de rodo deverá ser utilizado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”**

CARGO: DIGITADOR**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 27****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Winkey é a tecla com o logo do Windows – 

Entre as alternativas apresentadas a única que atende ao enunciado da questão é a letra B.

Permanece inalterado o gabarito oficial.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**QUESTÃO: 29****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Houve falha na elaboração do enunciado da questão que não citou qual a versão do Excel exigida para a resolução. Portanto fica anulada a questão.

CONCLUSÃO: Questão **NULA**

CARGO: DIGITADOR**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 31****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Houve falha na elaboração do enunciado da questão que não citou qual a versão do Word exigida para a resolução. Portanto fica anulada a questão.

CONCLUSÃO: Questão **NULA****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 34****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ALTERAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: A alternativa que atende ao enunciado da questão é a letra B. Portanto troca-se o gabarito oficial de "A" para "B".

CONCLUSÃO: **Alteração** gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra "B"****CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 26****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Código Tributário Nacional:

Art. 31. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra "B"****CARGO: TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 34****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Código Tributário Nacional temos que:

"Art. 48. O imposto é seletivo em função da essencialidade dos produtos. (alternativa D)"

A base de cálculo apresentada na alternativa A é base do imposto de renda e proventos de qualquer natureza (art. 44 do CTN).

Sendo assim, a alternativa A é a única correta sendo por isso o gabarito da questão. Recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra "A"****CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 29****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: A questão possui duas alternativas incorretas. Portanto fica anulada a questão.

CONCLUSÃO: Questão **NULA**

CARGO: TÉCNICO DE GESSO**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 23****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O candidato não apresentou referencia bibliográfica para fundamentação de seu recurso e apresenta recurso afirmando que a questão apresenta outra alternativa errada (A) além da alternativa do gabarito (D). A alternativa A encontra-se correta pois uma imobilização de um membro inferior por um longo tempo pode dificultar as atividades habituais do individuo, principalmente as atividades sociais, pelas limitações que o gesso pode causar. Sendo assim, considerando que a única alternativa errada trata-se da alternativa D, recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 24****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O candidato não apresentou nenhuma referência bibliográfica para fundamentação de seu recurso. A questão solicita que seja apontada a alternativa que apresenta uma orientação inadequada no cuidado com o gesso sintético. A única alternativa que apresenta uma orientação incorreta, e sendo por isso a resposta da questão, trata-se da alternativa D. O uso de talco dentro do gesso é contraindicado pois pode provocar irritações na pele, coceira e alergia. Sendo assim, recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 28****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A questão solicita que seja apontada a alternativa que apresenta uma situação em que não há necessidade de atendimento médico no caso de uma criança que esteja utilizando um aparelho gessado. A alternativa B é a única resposta da questão pois no caso de sensibilidade preservada não há necessidade de auxílio médico pois significa que o gesso não esta comprimindo nenhum vaso sanguíneo importante. Todas as outras três alternativas apresentam claramente condições de alerta em que há necessidade de atendimento médico.Face ao exposto, recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 37****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Considerando que todas as alternativas da questão 37 encontram-se corretas, a questão devera ser anulada.

CONCLUSÃO: Questão **NULA****CARGO: TÉCNICO DE RAIOS-X****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 39****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Devido a divergências entre autores, pode-se considerar duas alternativas corretas. Portanto a questão fica anulada.

CONCLUSÃO: Questão **NULA**

CARGO: VIGIA**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 21****RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: Considerando que a alternativa B encontra-se incompleta, o que tornaria a questão com duas respostas aceitáveis (A e B), a questão deverá ser anulada.

CONCLUSÃO: Questão **NULA****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 23****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: De acordo com as a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), realizar funções de segurança não é atribuição do vigia. As atribuições para o cargo, descritas no edital do concurso, também não estabelecem a atividade de segurança como atribuição do vigia. O vigia e o vigilante exercem funções diversas; a função do vigia consiste na guarda e zelo com o patrimônio do estabelecimento, ao passo que o vigilante executa atividade parapolicial, procedendo à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas e também realizando o transporte de valores ou garantindo o transporte de valores ou o transporte de qualquer outro tipo de carga. Sendo assim, dentre as alternativas da questão, a única que se enquadra nas atividades e atribuições do vigia é a alternativa D. Recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 27****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A coordenação de atividades de combate a incêndio não é atividade que deve ser exercida pelo Vigia, sendo esta atividade privativa de integrantes do corpo de Bombeiros. Face ao acima exposto, a alternativa C não pode ser considerada incorreta, recurso indeferido.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 39****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O candidato não apresentou argumentação condizente com a questão 39 e com nenhuma outra questão da prova sendo por isso impossível de analisar o recurso enviado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”**